Resolução nº : 12263/2001
Protocolo nº : 307831/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL MARQUÊS DO HERVAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL MARQUÊS DO HERVAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA